

Open Finance no Brasil

POR ARMANDIR MACIEL SILVEIRA E CALISTO MATTIA

09 DE DEZEMBRO, 2021

NUNCA OS DADOS DOS CLIENTES FORAM TÃO IMPORTANTE QUANTO AGORA!

Não bastasse o “Cisne Negro” da Covid-19 e suas constantes mutações, para estabelecer um novo normal, com implicações extraordinária nas relações entre as pessoas e destas com os mercados. Agora, por força legal, apresenta-se o *Open Banking* e *Open Insurance* que produzirão um novo marco regulatório no relacionamento do mercado financeiro brasileiro com seus clientes.

O Banco Central do Brasil (Bacen) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), atuando como agentes responsáveis pela regulação de seus mercados, perceberam a tendência mundial e estabelecem novo ambiente regulatório visando facilitar o aumento na competição e cidadania. Há estímulo para a inovação e facilidade para acesso aos seus produtos e serviços.

Faz-se importante entender que o mercado financeiro brasileiro é um dos mais regulados, organizado e avançados tecnologicamente do planeta. Quem dera outros mercados do nosso país tivessem o mesmo desenvolvimento organizacional.

Recentemente, através da Lei Complementar 172/2021 foi promulgada a tão sonhada e demandada regulamentação da independência do Banco Central do Brasil, a exemplo dos EUA e outros países mais avançados. Isto significa dizer que o Bacen deixa de ser um órgão com grande influência política dos governantes para ser uma entidade independente e com política de Estado.

O Bacen, amparado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e através de seus normativos próprios, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Lei 13.853 de 2019 (LGPD) e na busca constante da evolução e aprimoramento do sistema bancário brasileiro, se inspira no Banco Central da Inglaterra e lança no país o *Open Banking* com o propósito de ampliar a concorrência entre os bancos e demais instituições financeiras em favor da população usuária desses serviços.

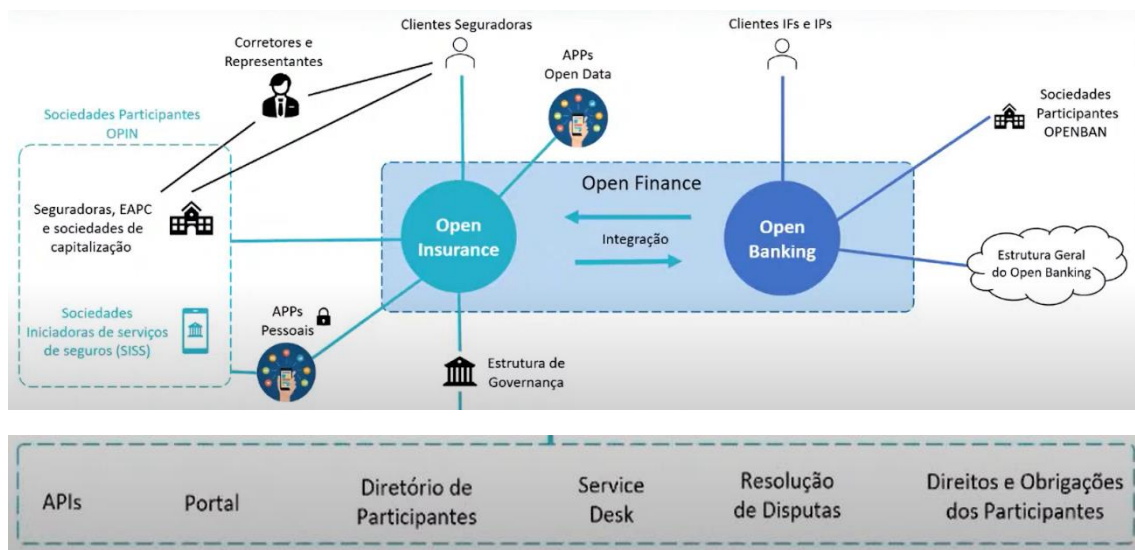
Open Banking, segundo definição do Bacen, “é o compartilhamento padronizado de dados e serviços dos clientes entre instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (...) O compartilhamento sempre depende da sua autorização prévia, devendo conter a finalidade e o prazo de compartilhamento.” Ainda de acordo com a instituição, “O *Open Banking* incentivará a

inovação e o surgimento de novos modelos de negócio que oferecem aos clientes uma experiência fácil, ágil, segura e conveniente. Isso favorece a inclusão e educação financeiras da população.”

Paralelamente, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) promulga a Resolução 415/2021. Dentro destas condições, através do normativo Circular 635/2021 a Susep avança com o *Open Insurance*, relacionado ao mercado segurador brasileiro.

Open Insurance, segundo definição da Susep:

“Sistema de Seguros Aberto, é a possibilidade de consumidores de produtos e serviços de seguros, previdência complementar aberta e capitalização permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes sociedades autorizadas/credenciadas pela Susep, de forma segura, ágil, precisa e conveniente. Para entregar esses benefícios ao consumidor, o Open Insurance operacionaliza e padroniza o compartilhamento de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas, com privacidade e segurança.”



Fonte: Webinar Open Insurance Week – Estrutura Básica (2021)

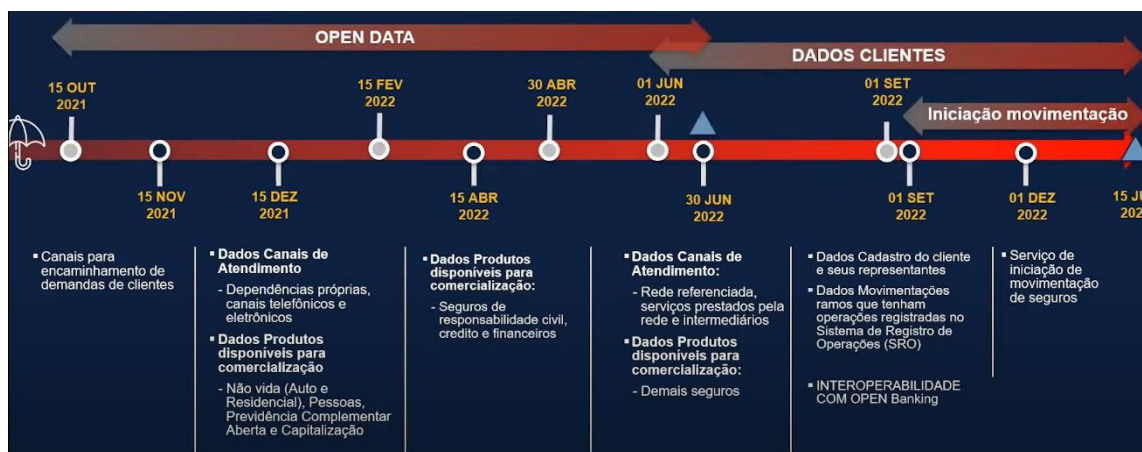
A Susep segmenta as seguradoras e resseguradoras atuantes no país, classificando-as através do seu porte e região, S1, S2, S3 e S4, todas, obrigatoriamente, devendo participar dessa nova plataforma. Nesse mesmo contexto, cria ainda a figura do representante de seguros, representante legal de Seguradoras e possibilita a constituições das Sociedades Iniciadoras de Serviços de Seguros (SISSs), na condição societária de SAs.

Estabelece-se a data 15/12/2021 para início da integração das plataformas do *Open Bank* e a do *Open Insurance*, denominada então de *OPEN FINANCE*.

O *Open Finance* surge como proposta de integrar não somente o sistema bancário, mas todo o sistema financeiro. Assim, vale dizer que as instituições integrantes do sistema financeiro como os bancos, financeiras, cooperativas de crédito, *fintechs*, seguradoras, *insurtechs*, dentre outras, poderão, a partir de autorização de seus clientes, compartilhar seus dados cadastrais e transacionais financeiros através de plataformas digitais.

É extraordinário! – Nesse momento, percebe-se que as pessoas (PF ou PJ) são unidas ao centro de todo o processo do mercado das relações e dos negócios das instituições atuantes nos sistemas financeiro e segurador do país. São eles, os clientes, com seus dados transacionais, os grandes atores dessa nova jornada. Trata-se de uma tendência originada pelas grandes mudanças que vem acontecendo, relacionado ao manuseio dos dados pessoais, de propriedade do indivíduo, pelo mercados dos mais diversos ecossistemas, através da *internet*.

Em breve perceberemos outros *clusters* dos setores da nossa economia como, por exemplo, o de telecomunicações ou a área da saúde, migrando para o mesmo modelo de estruturação relacionado ao manuseio dos dados pessoais e transacionais de seus clientes, voltados para uma *open data*.



Fonte: Webinar Open Insurance Week – Open data (2021)

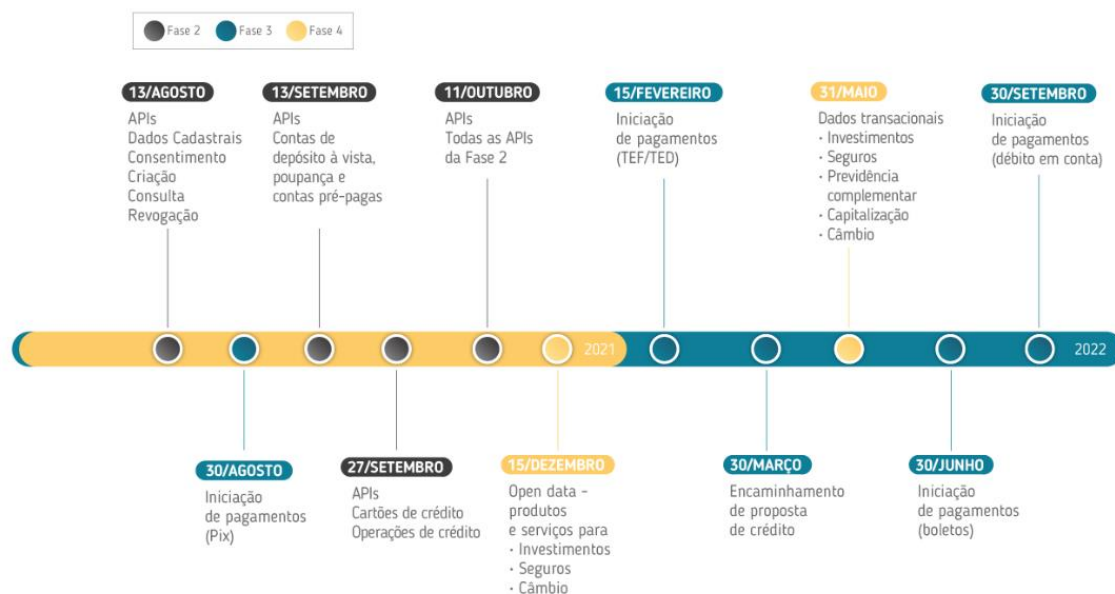
Isto posto, alertamos para o grande ponto a ser observado pelos integrantes desses mercados quanto ao desenvolvimento de seus negócios: as ameaças e as oportunidades, suas fraquezas e suas fortalezas para enfrentar este novo, grande e espetacular desafio.

Quem são e serão os novos entrantes nesses mercados? Como manter e ampliar sua base de clientes? Como ampliar a *share*? Ou ainda, como fazer para conquistar esse novo cliente?

Grandes corporações estarão literalmente nas mãos dos seus clientes, donos dos dados transacionais. Como encantar esse cliente, para que a instituição permaneça como seu principal fornecedor?

Exemplo: João demanda que o Banco/Seguradora “A” onde ele possui relacionamento de longa data, repasse todas suas informações transacionais ao Banco/Seguradora “B”. Este, passa a avaliar todo o histórico do João dentro do Banco “A” e realiza sua oferta de negócio.

Por se tratar de um processo em fase de implementação no qual fazemos parte enquanto sociedade atuante e consumidora de produtos financeiros e de seguros, trazemos aqui as etapas subsequentes para o ano seguinte, incluindo a efetiva integração do *Open Insurance* com o *Open Banking* no dia 31 de maio de 2022.



Fonte: Resolução conjunta #3, Resolução Bacen #109, Secretariado Open Banking Brasil – Adaptado do site www.openbankingbrasil.org.br

Quer saber mais sobre *Open Insurance*?

Consulte-nos.

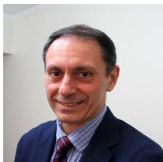
www.hmo.com.br

Referências:

www.bcb.gov.br

www.susep.gov.br

www.openbankingbrasil.org.br



Armandir M. Silveira, MBA em Gerenciamento de Projetos e Inteligência Empresarial e 30 anos de experiência no mercado Segurador.



Calisto Mattia, MBA em Gestão Empresarial e Marketing de Serviços. 36 anos de experiência no mercado Financeiro e Cooperativas.